

**Processo Termo Aditivo: 2020013718**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 07/07/20

Presidente da Comissão de Licitação

**2º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 108/2018 celebrado entre o Município de Catalão e Lellis Martins Vaz nos termos da Dispensa de Licitação nº 016/2018.**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR: LELLIS MARTINS VAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.963.011-15, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de junho de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 016/2018, oriundo do processo administrativo 2018018557, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de imóvel situado no endereço Rua Nassin Agel, nº 510, bairro Centro, Sala 303, no Município de Catalão - GO, objeto da matrícula nº 19.795, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, para abrigar as instalações do arquivo para Setor de Recursos Humanos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Resta alterada a *Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação*.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), com início na data de 19 de junho de 2020, encerrando-se em 18 de junho de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 595,50** (quinhentos e noventa e cinco reais e

cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 7.146,00** (sete mil, cento e quarenta e seis reais), correspondente a 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

01.3002.04.122.4001.4104-339036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

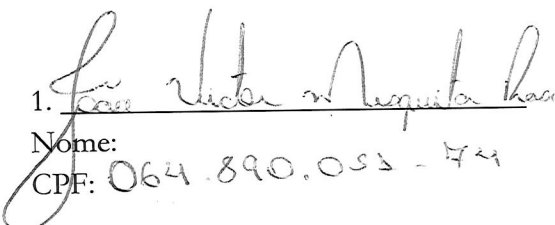
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

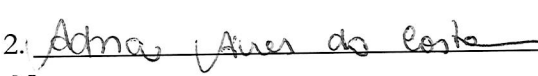
CATALÃO (GO), 18 DE JUNHO DE 2020.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Locatário**

  
**Lellis Martins Vaz**  
**CPF/MF N° 430.963.011-15**  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: João Victor da Aniquita Passa  
CPF: 064.890.053-74

2.   
Nome: Admar Junes do Costa  
CPF: 904386081-43